



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução nº 14/2009: (II Série)

Nomeia Marcelo Pina Araújo, licenciado em Direito, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Inspector-Geral do Trabalho, no Ministério do Trabalho, Formação Profissional e Solidariedade Social.

Resolução nº 15/2009: (II Série)

Nomeando Alberto Silva Ramos, técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local graduado em planificação económica, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Cultura.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção do Hospital "Dr. Agostinho Neto".

Ministério da Defesa Nacional:

Direcção de Serviço de Administração.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção dos Recursos Humanos.

Tribunal de Contas:

Direcção de Serviço Administrativo e Financeiro.

Município da Boa Vista:

Assembleia Municipal.

Câmara Municipal.

Município do Maio:

Assembleia Municipal.

Município do Tarrafal de Santiago:

Câmara Municipal.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 14/2009

de 6 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo nº 2, do artigo 260º da Constituição da República, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

Marcelo Pina Araújo, licenciado em Direito, nomeado para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Inspector-Geral do Trabalho, no Ministério do Trabalho Formação Profissional e Solidariedade Social, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2009.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Resolução nº 15/2009

de 6 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução.

Artigo único

Nomeação

É nomeado Alberto Silva Ramos, técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, graduado em planificação económica para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Cultura.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—oço—

CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos de S. Ex^a o Secretario de Estado da Administração Pública:

De 26 de Março de 2009:

António da Cruz Mota, escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão D, no quadro do Ministério das Finanças, colocado na Repartição de Finanças - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º alínea b) do Decreto-Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 267.120\$00 (duzentos e sessenta sete mil, cento e vinte escudos) calculada de conformidade com o artigo 4º nº 1, 2 e 3, do referido Decreto-Lei, correspondente a 27 anos 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2009 da Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 7 meses e 11 dias

O montante em dívida no valor de 311.161\$00, (trezentos e onze mil, cento e sessenta e um escudos) poderá ser descontado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 1.517\$00 e as restantes de 1.556\$00.

Ricardino Veiga Coelho, escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão D, do Comando Regional da Polícia Nacional de S. Vicente - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89,

de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º alínea b) do Decreto-Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 275.220\$00 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º nº 1 e 2, do referido Decreto-Lei, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Janeiro de 2009 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos e 11 meses e 10 dias

O montante em dívida no valor de 345.692\$00, (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois escudos) poderá ser descontado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 1.372\$00 e as restantes de 1.280\$00.

Manuel Espírito Santo Oliveira, oficial administrativo, referência 8, escalão A, colocado na Repartição de Finanças de Porto Novo, - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º alínea b) do Decreto-Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 331.968\$00 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e oito escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º nº 1, 2 e 3, do referido Decreto-Lei, correspondente a 26 anos 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2009 da Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos e 7 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 353.755\$00, (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco escudos) poderá ser descontado em 250 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 1.420\$00 e as restantes de 1.415\$00.

Francisco Andrade, oficial administrativo, referência 8, escalão A, no quadro do Ministério do Ambiente do Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º alínea b) do Decreto-Lei nº 23/2008 de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 350.748\$00 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e oito escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º nº 1, 2 e 3, do referido Decreto-Lei, correspondente a 28 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2009 da Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 7 meses e 11 dias

O montante em dívida no valor de 346.458\$00, (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito escudos) poderá ser descontado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 1.417\$00 e as restantes de 1.519\$00.

Honorato Gomes, escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão D, no quadro do Ministério das Finanças, colocado na Repartição de Finanças - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º alínea b) do Decreto-Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 275.220\$00 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte escudos) calculada de conformidade com o artigo 4º nº 1 e 2, do referido Decreto-Lei correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2009 da Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos 7 meses e 11 dias

O montante em dívida no valor de 274.298\$00, (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito escudos) poderá ser descontado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 1.469\$00 e as restantes de 1.371\$00.

Pedro Escolástico Ferreira Barbosa, oficial administrativo, referência 8, escalão D, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º

alínea b) do Decreto-Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 468.840\$00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º nº 1 e 2, do referido Decreto-Lei, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2009 da Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 9 meses e 11 dias

O montante em dívida no valor de 528.226\$00, (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e seis escudos) poderá ser descontado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 1.687\$00 e as restantes de 1.761\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 16 de Abril de 2009)

Rosa Soares Tavares, professora primária, referência 3, escalão C, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 468.672\$00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos e de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Agosto de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 12 dias.

O montante em dívida no total de 300.429\$00 (trezentos mil, quatrocentos e vinte e nove escudos), deverá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.678\$00, e as restantes no valor de 1.669\$00.

Maria de Lourdes Correia Andrade, professora primária, referência 3, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 504.180\$00 (quinhentos e quatro mil, cento e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Substituto da Contabilidade Pública de 8 de Junho de 2004, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 8 meses e 25 dias.

A dívida no valor de 10.541\$00 (dez mil, quinhentos e quarenta e um escudos), deverá ser amortizada em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.055\$00 e as restantes no valor de 1.054\$00.

Maria Daniela Gomes Almeida, monitora especial, referência 5, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 598.476\$00 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública de 10 de Setembro de 2008, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 meses e 5 dias.

A dívida no valor de 10.541\$00 (dez mil, quinhentos e quarenta e um escudos), deverá ser amortizada em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.055\$00 e as restantes no valor de 1.054\$00.

Maria de Fátima Longino Monteiro Lima Costa, professora do ensino primário, referência 7, escalão F, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº. 39/07, II Série, de 3 de Outubro, concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.063.332\$00 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Margarida dos Reis Teixeira dos Santos, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº. 19/07, II Série, de 16 de Maio - concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º nº. 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.301.328\$00 (um milhão, trezentos e um mil, trezentos e vinte e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de Abril de 2009:)

Maria Cesarina Pimenta Mascarenhas Figueiredo, ex-monitora de infância da casa da criança, do Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade - aposentada nos termos do artigo 5º nº 2, b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual no valor de 130.260\$00 (cento e trinta mil, duzentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 23 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Matias Monteiro Lopes, professor do ensino secundário, referência 8, escalão E, do quadro da Escola Industrial e Comercial do Mindelo do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.046.160\$00 (um milhão, quarenta e seis mil, cento e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 31 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública de 1 de Outubro de 2007, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 3 meses e 2 dias.

A dívida no valor de 305.887\$00 (trezentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete escudos), deverá ser amortizada em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.172\$00 e as restantes no valor de 2.185\$00.

José Mário Rocha Moreno dos Reis, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 304.416\$00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e dezasseis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do mesmo Decreto-Lei, correspondente a 22 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Dezembro de 2008, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos e 10 dias.

A dívida no montante de 501.715\$00 (quinhentos e um mil, setecentos e quinze escudos) deverá ser amortizada em 700 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 717\$00 e as restantes no valor de 532\$00.

Eurico Monteiro Fortes, oficial administrativo, referência 8, escalão A, do Ministério de Educação e Ensino Superior - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 314.232\$00 (trezentos e catorze mil, duzentos e trinta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do mesmo Decreto-Lei, correspondente a 25 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Janeiro de 2009, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 6 meses e 10 dias.

A dívida no montante de 297.428\$00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito escudos) deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 990\$00 e as restantes no valor de 1.102\$00.

Graciano Silva Évora, agente administrativo, referência 3, escalão E, do Ministério das Finanças - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 204.744\$00 (duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do mesmo Decreto-Lei, correspondente a 18 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2009, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 7 meses e 11 dias.

A dívida no montante de 308.341\$00 (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta e um escudos) deverá ser amortizada em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.483\$00 e as restantes no valor de 1.542\$00.

Vicente Francisco Delgado Monteiro, oficial administrativo, referência 8, escalão E, do Ministério de Educação e Ensino Superior - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 23/2008, de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 476.892\$00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do mesmo Decreto-Lei, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Dezembro de 2008, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 8 meses e 22 dias.

A dívida no montante de 690.757\$00 (seiscentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e sete escudos) deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.655\$00 e as restantes no valor de 2.558\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 20 de Abril de 2009:)

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 40.10.12, Div. 12, Cod. 03.05.01.01, do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 24 de Abril de 2009. – O Director, *Gerson Soares*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção do Hospital “Dr. Agostinho Neto”

COMUNICAÇÃO

Para efeitos legais se comunica que o escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão D, do quadro privativo do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, Júlio César Tavares Marques, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração, por um período de um ano, regressou ao serviço, tendo reassumido as suas funções no dia 14 de Abril de 2009.

Secretaria do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, na Praia, aos 14 de Abril de 2009. – O Chefe da Secretaria, *Renato Luis Pinto de Carvalho Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção de Serviço de Administração

Despacho de S. Exª a Ministra da Defesa Nacional:

De 24 de Abril de 2009:

Nos termos do nº 4 do artigo 6º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, é dada por finda a comissão ordinária de serviço do tenente-coronel António Carlos Tavares no cargo de Inspector-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2009.

Direcção de Serviço de Administração do Ministério da Defesa Nacional, na Praia, aos 24 de Abril de 2009. – Pel’A Directora, *Serafina Alves*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Exª a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 6 de Abril de 2009:

António Afonso Delgado, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal da escola secundária Cesaltina Ramos, requisitado para exercer funções docentes na Universidade de Cabo Verde, por um ano prorrogável até ao máximo de quatro, ao abrigo dos artigos 11º a 14º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir da data do despacho.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 21 de Abril de 2009. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

—oço—

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho de S. Exª o Presidente do Tribunal de Contas:

De 10 de Abril de 2009:

Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes, auditora, referência 13, escalão B do quadro privativo do Tribunal de Contas, promovida à categoria de auditora principal, referência 14, escalão A, nos termos dos artigos 13º e 19º do Decreto-Lei nº 34/99 de 17 de Maio, conjugado com a alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho.

José Pedro dos Reis Agues, auditor adjunto principal, referência 12, escalão F do quadro privativo do Tribunal de Contas, e candidato classificado em concurso, promovido a categoria de auditor, referência 13, escalão E, nos termos dos artigos 13º e 19º do Decreto Lei nº 34/99 de 17 de Maio.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 3.01.01.00 - remunerações certas e permanentes do Tribunal de Contas. – (Isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Direcção dos Serviços Administrativo e Financeiros de Tribunal de Contas, na Praia, aos de Abril de 2009. – A Directora de Serviços, *Rosa Iolanda Fortes*.

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Assembleia Municipal

DELEBERAÇÃO Nº 10/2008

Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 2ª sessão ordinária, referente ao ano 2008, nos dias 18 e 19 de Dezembro de 2008, tendo analisado a proposta da nova tabela de transportes públicos, apresentada, pela Câmara Municipal da Boa Vista, deliberou, ao abrigo da alínea k), nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar a Tabela de Taxas e Emolumentos Municipais, com 9 (nove) votos a favor da Bancada do MPD, 0 (zero) votos contra e 4 (quatro) abstenções da Bancada do PAICV.

TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS MUNICIPAIS

Taxas e licenças

CAPÍTULO I

Enterramento

Secção I

Taxas

Unidade: CVE

Nº	Designação	Taxas
1.	Inumação em covais:	
	1) Sepulturas temporárias	156,00
	2) Sepulturas perpétuas:	
	- Em caixão de madeiras	325,00
	- Em caixão de chumbo ou zinco	780,00
	3) Menores de 10 anos com caixão	130,00
2.	Inumação em jazigos particulares	780,00
3.	Inumação em jazigos municipais e sua ocupação:	
	a) Por período de 15 anos	7.800,00
	b) Com carácter perpétuo	23.400,00
	c) Ocupação pelo período de um ano	520,00
4.	Execução - por cada ossada incluindo translação dentro do cemitério	1.300,00
5.	Ocupação de ossários municipais - cada ossada:	
	1) Pelo período de 1 ano	390,00
	2) Por período superior a 15 anos e inferior a 20 anos	6.500,00
	3) Com carácter perpétuo	13.000,00
6.	Tratamento de sepulturas e sinais funerários:	
	1) Ajardinamento de sepulturas:	
	- Por cada período de 6 meses	520,00
	- Pelo período de 1 ano	910,00
	- Por 5 anos	2.600,00
	2) Abaulamento:	
	- Pelo período de 1 ano	195,00
	- Pelo período de 5 anos	780,00
	3) Revestimento com grade:	
	- Colocação	195,00
	- Aluguer, incluindo colocação e conservação por um ano ou fracção	520,00
	4) Construção de bordadura e sua conservação:	
	- Em argamassa de cimento	780,00
	- Em cantaria	1.300,00
	5) Colocação de cruz	130,00
	6) Colocação de floraria em supultura revestida	260,00

7.	Concessão de terrenos:	
	1) Para sepultura perpétua:	
	- Nos cemitérios das vilas	3.250,00
	- Nos outros cemitérios	2.340,00
	2) Para jazigos:	
	- Pelos primeiros 3 m2 ou fracção	9.750,00
	- Por cada metro quadrado a mais	1.950,00
	- Nos cemitérios rurais	1.300,00
8.	Srviços diversos:	
	1) Depósito de cadáver, em caixão de chumbo nas capelas dos cemitérios	780,00
	2) Soldagem de caixão	1.300,00
	3) Colocação de tampas com dobradiças e fechaduras, ou de lápide com epitáfio em compartimento de jazigos ou ossário ossario, sendo o material do município..	1.950,00
	4) Transladação	3.250,00
	5) Averbamento em título de jazigo ou de sepultura perpétua	390,00
Secção II		
Licenças		
9.	Obras em jazigos e sepultura perpétuas ou prorrogação do prazo para a execução de obras determinadas pelo município.	
CAPÍTULO II		
Taxas		
Secção I		
Matadouro e Talho		
10.	Utilização do matadouro e utensílio para matança de	
	a) Gados bovionos	650,00
	b) Gados lanígeros e caprinos	325,00
	c) Gados suínos	520,00
	d) Outros	130,00
11.	Inspeção de rezes:	
	a) Espécie Vacum	3.250,00
	b) Outras espécies	130,00
12.	Reinspeção de animais rejeitados em vida ou reprovados após o abate:	
	a) De bovinos e suínos	390,00
	b) De lanígeros e caprinos	130,00
	c) Outros	650,00
13.	Admissão de gado for a de horário normal, por animal:	
	a) De bovinos	52,00
	b) De lanígeros e caprinos	26,00
	c) De suínos e outros	325,00
14.	Tratamento de gado, por animal e por dia:	
	a) De bovinos adultos	650,00
	b) De bovinos adolescentes	65,00
	c) De caprinos suínos e outros	52,00
15.	Sobre taxa para construção e equipamento de matadouros	26,00
16.	Utilização da Câmara frigorífica, por dia	130,00
17.	Transporte de carne do matadouro para o talho e por cada 10 kgs de carne	39,00
18.	Utilização do talho:	
	a) Por bovinos	1.950,00
	b) Por caprino ou lanígeros	104,00
	c) Por suínos	130,00
19.	Utilização do talho, por dia e por pessoa	39,00
20.	Aluguer de balança, por cabeça de gados:	
	a) Bovinos	65,00
	b) Lanígeros e caprinos	26,00
	c) Outros	39,00
21.	Por cada quilograma de carne salgada ou toucinho	7,00

Secção II		
Licenças		
22.	Carne Verdes:	
	a) Gados abatidos na sede, conelho por kg de carne limpa:	
	- Bovinos	10,00
	- Suínos	7,00
	- Lanígeros e caprinos	5,00
	b) Fora das sedes, por cabeça:	
	- Bovinos	325,00
	- Lanígeros e caprinos	195,00
	- Outros	130,00
23.	Matança de gado fora do matadouro quando autorizada	195,00
CAPÍTULO III		
Condução e trânsito de velocípedes		
Secção I		
Licenças		
24.	De condução (por só uma vez)	780,00
25.	De trânsito, por ano e por cada um	325,00
	Observações:	
	Estas licenças são válidas para o trânsito em todas as vias públicas do país.	
Secção II		
Taxas		
26.	Matrícula, incluindo o custo de livrete, por uma só vez	195,00
27.	Chapas de identificação de velocípedes cada um ..	260,00
28.	Substituições de chapas, a pedidos dos interessados	234,00
CAPÍTULO IV		
Mercados e feiras		
Secção I		
Taxas		
Subsecção I		
(Ocupação)		
29.	Entradas e vendas nos mercados de produtos de origem animal, vegetal ou manufacturados nacionais ou estrangeiros	650,00
30.	Venda a retalho:	
	a) Lojas por metro quadrado e por mês.....	1.300,00
	b) Baaracas ou outras instalações do Municípios por metro quadrado e por mês	1.105,00
	c) Lugares de terrado:	
	Até 2 metros de fundo - por metro linear, de frente para arrumamento do mercado ou feira, e por dia:	
	- Utilizando bancos, mesas ou outros materiais e instalações do Município	195,00
	- Não utilizando materiais ou instalações do Município	104,00
	- Restante área sem frente - por metro quadrado e por dia	39,00
	d) Área de terrado para venda de animais - por dia e por animal:	
	- Bovinos e equídeos	65,00
	- Lanígeros e caprinos	52,00
	- Asininos	65,00
	- Crias	13,00
	- Suínos	

	e) Outras áreas, não havendo arruamento próprios do mercado ou feira - por metro quadrado e por dia	39,00
31.	Local privativo, para manutenção, depósito e armazenagem de produtos - por metro quadrado e por dia:	
	a) Em recinto fechado	65,00
	b) No terrado	26,00
32.	Outras instalações especiais por metro quadrado:	
	a) Por dia	65,00
	b) Por mês	650,00
33.	Entrada de volumes, quando sobre eles não indica a taxa de ocupação referida nos artigos anteriores, por cada um	26,00
34.	Pelo exercício das seguintes actividades:	
	a) Produtor vendendo directamente:	
	- Inscrição anual na Câmara Municipal	2.600,00
	b) Mandatário, comerciante, comissário ou agentes de vendas:	
	- Inscrição anual na Câmara Municipal	3.900,00
Subsecção II		
Diversos		
35.	Arrecadação em armazéns ou depósito comuns dos mercados ou feiras, cada volume:	
	a) Por dia	39,00
	b) Por semana	130,00
	c) Por mês	780,00
36.	Manutenção e guarda de volumes ou deixados nos lugares de terrado desde a hora do fecho do mercado ou feira até sua abertura - por volume a por dia	26,00
37.	Utilização de materiais e outros artigos municipais, quando não incluídos na taxa de ocupação:	
	a) Balança por cada pesagem	650,00
	b) Tanques de lavagem, cada lavagem	20,00
	c) Outros utensílios, materiais e artigos municipais por unidade e por dia.	33,00
CAPÍTULO V		
Aferição e conferição de pesos, medidas e aferição de medição		
Secção I		
Taxas		
38.	Por cada peso ou medida:	
	a) Aferição	39,00
	b) Conferição	26,00
39.	Por cada balança:	
	a) Aferição:	
	- Automática	364,00
	- Qualquer outra espécie com força até 100 kg	390,00
	- Qualquer de mais de 100 kg	650,00
	b) Conferição:	
	- Automática	325,00
	- Decimal	260,00
	- Roberval	65,00

40.	Por cada taxímetro, conta quilómetro e outros aparelho de medir:	
	a) Verificação do seu macanismo	325,00
	b) Aferição	325,00
	Observações:	
1.	Ás taxas serão elevadas a dobro quando o serviço a que respeitar for efectuado nos estabelecimentos dos interessados.	
2.	Á conferência de peso e medidas terá lugar durante o mês de Julho de cada ano.	
CAPÍTULO VI		
Ocupação de via Pública		
Secção I		
Licenças		
Subsecção I		
Ocupação de via Pública		
	Instalações abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água.	
41.	Bombas de carburantes líquidos - por cada uma e por ano:	
	a) Instaladas inteiramente na via pública	65.000,00
	b) Instaladas em via pública mas com o depósito em propriedade particular.....	19.500,00
	c) Instaladas em propriedade particular mas com o depósito na via pública	26.000,00
	d) Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	13.000,00
42.	Bombas de ar de água - por cada uma e por ano:	
	a) Instaladas inteiramente na via pública	9.100,00
	b) Instaladas na via pública mas com depósito em compressor em propriedade particular	7.800,00
	c) Instaladas em propriedade particular mas com depósito ou compressor na via pública	8.450,00
	d) Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	6.500,00
43.	Bombas volantes, abastecendo na via pública por cada uma e por ano	3.900,00
44.	Tomadas de ar instaladas noutras bombas, por cada uma e por ano:	
	a) Com o compressor saliente na via pública ...	4.550,00
	b) Com o compressor ocupado apenas subsolo da via pública	
	c) Com o compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública	3.250,00
45.	Tomadas de água, abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	2.600,00
Subsecção II		
Ocupação da via pública por motivo de obras		
46.	O cupação da via pública delimitada por resguardos ou tapumes:	
	a) Tapumes ou outros resguardos - por cada período de 30 dias ou fracção:	
	- Por piso de edifício por eles resguardado por metro linear ou fracção incluindo cabeceiras	26,00
	- Por metro quadrado ou fracção, da superfície da via pública	33,00

	b) Andaimos - por andar ou pavimento a que correspondam (mas só na parte não defendida pelo tapume) - por metro linear ou fracção e por cada trinta dias ou fracção	26,00
47.	Ocupação da via pública fora dos tapumes:	
	a) Caldeiras ou tubos de descarga de entulho por cada unidade e por cada trinta dias ou fracção	26,00
	b) Amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras - por metro quadrado ou fracção e por cada trinta dias ou fracção	130,00
48.	Prorrogação do prazo de ocupação por cada piso ou andaime, por metro linear ou metro quadrado, e por mês	26,00
Subsecção III		
Ocupações diversas		
49.	Ocupação do espaço aéreo da via pública:	
	a) Antena atravessando a via pública - por ano	260,00
	b) Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos por metro ou fracção e por ano	65,00
	c) Guindastes e semelhantes - por ano	325,00
	d) Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edificios - por metro linear de frente ou fracção por ano:	
	- Até um metro de avanço	234,00
	- De mais de um metro de avanço	390,00
	e) Toldos - por metro linear de frente ou fracção e por ano:	
	- Até um metro de avanço	195,00
	Conclusão das obras a que respeitam, tendo em conta, porém a tolerância referida nas alíneas a) e b) da "observação" 3º do Capítulo IX - obras.	
Subsecção IV		
Ocupações diversas		
	- De mais de um metro de avanço	390,00
	f) Sanefa de toldo ou de alpendre - por ano	130,00
50.	Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo.	
	a) Construções ou instalações provisórias por motivos de festejos ou outras celebrações ou para exercício de comércio ou industria, por m2 ou fracção.	
	- Por dia	39,00
	- Por semana	65,00
	- Por mês	195,00
	b) Depósito subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras, por metro cúbico ou fracção e por metro quadrado ou fracção e por mês.....	1.950,00
	c) Pavilhões, quiosque ou outras construções não incluídas nos números anteriores, por metro quadrado ou fracção e por mês	1.560,00
51.	Ocupações diversas:	
	a) Postes e marcos - por cada um:	
	- Para declarações (mastros) - por dia	13,00
	- Para colocação de anúncios - por mês	33,00
	b) Mesas e cadeiras nos passaios, ruas ou outros lugares de via pública, sem prejuízo do trânsito:	
	c) Até 20 cadeiras ou mesas, por ano	1.040,00
	- De 20 a 50 cadeiras ou mesas, por ano	1.300,00
	- De mais de 50 cadeiras ou mesas, por ano..	1.950,00

	<i>d)</i> Enxugo de sacaria, encerrados ou vales - por metro quadrado ou fracção e por ano	260,00
	<i>e)</i> Resíduos de fábricas, por metro quadrado e por dia ...	65,00
	<i>f)</i> Entulho, utensílios e ferramentas, por metro quadrado e por dia	33,00
	<i>g)</i> Troncos, ramagens ou cargos, cada um e por dia ..	39,00
	<i>h)</i> Outras ocupações da via pública - por metro quadrado ou fracção e por mês	52,00
CAPÍTULO VII		
Manifesto degado		
Taxas		
52.	Manifesto de gado:	
	<i>a)</i> Gado grosso, por cabeça, até 40	52,00
	<i>b)</i> Gado miúdo, por cabeça e até 30	39,00
Nota: O Gado que exceder as quantidades indicadas deverá ser manifestado, mas fica isento do pagamento da taxa.		
CAPÍTULO VIII		
Registo de Cães		
Secção I		
Licenças		
53.	Cães de guarda, por animal e por ano	260,00
54.	Cães de caça, por animal e por ano	325,00
55.	Cães de luxo, por animal e por ano	1.950,00
Secção II		
Taxas		
56.	Chapas de canídeos:	
	<i>a)</i> Chapa anual	130,00
	- Substituição a pedido do interessado	130,00
CAPÍTULO IX		
Obras		
Licenças		
Subsecção I		
Inscrições de técnicos e execução de obras		
57.	Inscrição:	
	<i>a)</i> Para assinar projectos	6.500,00
	<i>b)</i> Para assinar projectos e dirigir obras	10.400,00
58.	Registo de declaração de responsabilidades de técnicos - por técnico e por cada obra	1.430,00
59.	Taxa geral a aplicar, em todas as licenças:	
	<i>a)</i> Por período até 15 dias ou fracção	390,00
	<i>b)</i> Por período superior a 15 dias e por cada mês ou fracção	520,00
	<i>c)</i> Taxa de aprovação de projectos:	
	- Fins turísticos	6.500,00
	- Fins comerciais	3.900,00
	- Habitação	1.950,00

60.	Taxas especiais a acumular com a do artigo anterior, quando devidas:	
	<i>a)</i> Construção, reconstrução, modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações definitivas confinantes com via pública por metro linear ou fracção.....	65,00
	<i>b)</i> Construção, reconstrução, modificação de vedações provisórias confinantes com a via pública por metro linear ou fracção	39,00
	<i>c)</i> Construção, reconstrução, modificação de telheiros, hangares, barracões, alpendres, capoeiros, hangares, barracões, alpendres, capoeiras e congéneres, quando de tipo ligeiro	26,00
	<i>d)</i> Construção, reconstrução, modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro, esplanada, etc, por metro quadrado ou fracção	26,00
	<i>e)</i> Instalações de ascensores e monta-carga (incluindo os respectivos motores), cada	1.560,00
	<i>f)</i> Modificação das fechadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos de portas e janelas - por m2 ou fracção de superfície modificada	104,00
	<i>g)</i> Obras de construção nova, de ampliação, de reconstrução ou de modificação - por metro quadrado ou fracção e relativamente a cada piso.....	33,00
	<i>h)</i> Obras de beneficiação exterior:	
	Edifícios por piso:	
	- Por dia	26,00
	- Até dois	156,00
	- De mais de dois	260,00
	- Pavilhão ou congéneres, instalados na via pública, cada um	234,00
61.	Corpos salientes de construção, na parte projectada sobre vias públicas, administração municipal - taxas a acumular com a dos artigos 60 e 61, por piso e por metro quadrado ou fracção:	
	<i>a)</i> Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacadas e semelhantes	26,00
	<i>b)</i> Outros corpos salientes destinados e aumentar a superdície útil da edificação	52,00
Secção II		
Utilização de edificações		
62.	Licenças para habitação - por fogo e seus anexos	325,00
63.	Outras licenças de utilização - por cada 50 metro quadrado ou fracção e relativamente a cada piso	260,00
Secção III		
Prorrogação de prazos para início da execução obrigatória de obras		
64.	Para obras periódicas de reparação e beneficiação geral:	
	<i>a)</i> De edifícios - por cada 30 dias ou fracção e por piso	117,00
	<i>b)</i> De muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações confinantes com via pública ou dela divisível - por cada extensão de 10 metro ou fracção	26,00
	<i>c)</i> De pavilhões ou congéneres instalados na via pública por cada e por 30 dias ou fracção	195,00
	<i>d)</i> De outras construções, incluindo barracas, telheiros e similares por 30 dias ou fracção e por cada um	130,00

65.	Para outras obras intimadas pelo Município por período de 30 dias ou fracção	195,00
Secção IV Taxas		
66.	Vistorias:	
	a) Para habitação de prédios e ocupação:	
	- Edifícios com um só fogo	455,00
	- Por cada fogo a mais	585,00
	- Por cada unidade de ocupação (Armazens, estabelecimento, garagens, etc.)	260,00
	b) Para ocupação de prédios totalmente destinados a habitação transitória, ou quaisquer fins comerciais ou industriais:	
	- Edificação com um só Piso	585,00
	- Por cada piso a mais	390,00
	c) prédio em ruínas, avaliações, etc.	455,00
	d) Permissão de telheiros	585,00
	e) Para prorrogação de prazo de obras de reparação e beneficiação	390,00
	f) Outras vistorias	260,00
67.	Serviços diversos:	
	a) Averbamento em processo de licença de obra de nome do novo proprietário do prédio	260,00
	b) Autenticação de documento, por cada documento	130,00
	c) Fornecimento de novo boletim de responsabilidade ou de folhas de fiscalização	130,00
CAPÍTULO X Secretária Secção I Taxas		
68.	Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:	
	a) A fixação de editais ou avisios, e expedição de ofícios ou notificações relativos e pretensões que não sejam de interesse público	260,00
	b) Alvará de concessão de terreno:	
	- Para edificações:	
	- Zonas Turística	3.250,00
	- Nas sedes dos concelhos	1.950,00
	- Noutras zonas	1.040,00
	c) Alvará de concessão de terrenos para covatos, jazigos túmulos e semelhantes	1.950,00
	d) Vistos nos atestados ou qualquer documento	195,00
	e) Selo branco em documento para autenticar .	195,00
	f) Almoeda	39,00
	g) Guias de aferição ou conferência de pesos e medidas ou outras	104,00
	h) Raza nos livros de nota, ou quaisquer outros por lauda de 25 linhas	104,00

	i) Autos de adjudicação ou arremetação de fornecimentos ou semelhante:	
	- Até 1.000\$00	195,00
	- De 1.000\$00 a 2.500\$00	325,00
	- De 2.501\$00 a 6.000\$00	455,00
	- De 6.001400 a 12.000\$00	585,00
	- Por cada 1.000\$00 ou fracção a mais	39,00
	j) Posse de bens vendidos pelo corpo administrativo por conta de quem os comprar:	
	- Até 2.500\$00	780,00
	- De 2.500 a 5.000\$00	975,00
	- Por cada 1.000\$00 ou fracção a mais	130,00
	k) Averbamentos	130,00
	l) Buscar por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que expressamente se indique:	
	- Aparecendo o objecto da busca	104,00
	- Não aparecendo do objecto da busca	65,00
	m) Caminho:	
	- Por cada quilómetro até 10	195,00
	- Nos 20 quilómetro imediatos, por cada quilómetro ou fracção	104,00
	- Cada quilómetro restante ou fracção	65,00
	n) Certidões de teor:	
	- Não excedendo uma lauda com 25 linhas	130,00
	- Por cada lauda além da primeira, ainda que incompleta	104,00
	o) Certidões de narrativa:	
	- O dono da raza	
	p) Escrituras:	
	- Por cada uma raza e mais	780,00
	- Além destas:	
	- De valor de 4.000\$00 a 10.000\$00 acresce	1.040,00
	- Por cada 1.000\$00 ou fracção até 1.000.000\$00	104,00
	- De valor não determinado nem determinável	3.900,00
	q) Registo de alvará de qualquer natureza, exceptuando o de licença para obras	520,00
	r) Firmas de qualquer natureza, exceptuando os de posse dos funcionários	104,00
	s) Fotocópias autenticadas de documentos arquivados:	
	- De uma face	195,00
	- De duas faces	260,00
	t) Rúbricas em livros, processor e documentos, quando legalmente exigidos	26,00
	u) Atestados	195,00
	v) Licenciamento do comércio ambulante	7.150,00
	w) Outras prestações de serviços ao público, quando não haja taxa especialmente prevista	520,00

CAPÍTULO XI	
Publicidade	
Secção I	
Licenças	
69.	Anúncios luminosos, por metro quadrado e por ano:
	a) Instalação e licença no primeiro ano 780,00
	b) Renovação das licenças 390,00
70.	Reclamos sonoros, por cada semana 2.600,00
71.	Placa de proibição de afixação de anúncios por cada um e por cada ano 1.040,00
72.	Mostradores, vitrinas e semelhantes em lugar que entestem com a via pública, por metro quadrado ou fracção e por ano 520,00
73.	Cartazes (de papel ou tela) a fixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública, por cartaz, por mês e por metro quadrado 260,00
74.	Cartazes fixos ou ambulantes, com qualquer espécie de reclame, por cada mês ou fracção 260,00
CAPÍTULO XII	
Higiene e Saneamento	
Secção I	
Taxas	
75.	Vistorias a habitações pela mudança de inquilinos por cada vistoria, incluindo todas as despesas a efectuar pelo Município:
	a) Renda até 2.000\$00 455,00
	b) Renda de 2.000\$00 a 4.000\$00 845,00
	c) De 4.000\$00 a 8.000\$00 1.235,00
	d) Superior a 8.000\$00 1.690,00
76.	Limpeza de fossas ou colectores particulares, por metro cúbico removido ou fracção 5.200,00
77.	Utilização da rede geral de esgotos, taxa anual:
	a) Cada fogo 1.300,00
	b) Empresas:
	- Até 10 empregados 1.690,00
	- De 10 a 20 empregados 2.340,00
	- De mais 20 empregados 2.600,00
78.	Utilização de pias de lavagem ou de lavadouro, por dia e por lavadeira:
	a) Grandes 65,00
	b) Pequenas 26,00
79.	Utilização de sentinas pública, por pessoas:
	a) Situação em praça, por pessoa 13,00
	b) Parte privada de sentina 26,00
80.	Utilização de balneários, por pessoas 26,00
81.	Utilização de vestiários em praias de banho:
	a) Por pessoa 26,00
	b) Utilização de instalação sanitárias nos vestiários, por pessoas 13,00
82.	Uso de cada cadeira de lona em praia 13,00

83.	Uso de cada toldo ou semelhante em praias:	
	- Por período de seis horas 117,00	
	- Todo o dia 104,00	
	- Avença / mês 910,00	
84.	Uso de toldos colectivos, por pessoa 26,00	
85.	Utilização de apriscos cada suíno e por mês ou fracção 195,00	
86.	Utilização de estábulos municipais, por cabeça:	
	a) Gados bovinos 104,00	
	b) Gados caprinos 26,00	
	c) Gados lanígeros 26,00	
	d) Gados equídeos e asininos 104,00	
87.	Utilização de água:	
	a) Fornecimentos às populações, nos chafarizes:	
	- Água dessalinizada, cada lata de 25 litros 8,00	
	- Água das nascentes, furos, poços e similares, cada lata de 25 litros..... 4,00	
	b) Fornecimento às populações, através da rede pública, povoação do Norte:	
	Demestica:	
	- Consumo <= 6 m3 169,00	
	- Consumo >= 6 e <= 10 m3 260,00	
	- Consumo > 10 m3 325,00	
	- Indústria e Turismo 286,00	
	- Comércio e Serviços 286,00	
	- Autotanque:	
	- Por autotanque a hospitais, fontenários públicos, associações e Instituições de carácter social sem fins lucrativos 208,00	
	- Por autotanque para outros usos 260,00	
	c) Transferência do local de consumo 78,00	
	d) Vistorias de instalações quando solicitadas 650,00	
	e) Aferição de contador quando não haja fundamento na reclamação 650,00	
	f) Aluguer de contadores:	
	- De 1/2 " e 3/4" 65,00	
	- De 1" e 1 1/4" 195,00	
	- De 2" 260,00	
	- > 2" 650,00	
	g) Caução para ligação à rede 650,00	
	h) Religação por ter havido corte por falta de pagamento da água consumida 650,00	
Note-se que única rede pública de água sob a gestão do Município é a do Norte.		
88.	Utilização de estábulos privativos dentro da área de sede do conselho por ano 455,00	
CAPÍTULO XIII		
Aproveitamento de bens destinados à utilização do Público		
Secção I		
Taxas		
89.	Aparecentação de gados, por animal e por ano:	
	a) Bovinos, equídeos e asininos 52,00	

	b) Caprinos	26,00
	c) Suínos	33,00
Nota: Pela apascentação das crias não são devidas taxas		
90.	Entradas em locais vedados destinados ao conforto, comodidades ou recreio público	78,00
91.	Energia eléctrica:	
	a) Utilização:	
	- Consumo mínimo - 15 Kw	650,00
	- Por cada Kw a mais	24,00
	- Avença mínima	650,00
	- Avença máxima	2.080,00
	1. Taxa de ligação à rede:	
	a) Para efeito de novo contrato ou por ter havido pedido de corte temporário:	
	- Instalação monofásica	390,00
	- Instalação trifásica	650,00
	b) Por ter havido corte por falta de pagamento de energia consumida:	
	- Pela 1ª vez num ano civil	520,00
	- Pela 2ª vez ou mais num ano civil	715,00
	c) Transferência de consumo (transferência de contador)	390,00
	2. Vistorias de instalações quando solicitadas	780,00
	3. Aferição de contador quando não haja fundamento na reclamação	650,00
	4. Aluguer de contadores:	
	- Monofásico - por cada mês	39,00
	- Trifásico - por cada mês	78,00
	5. Caução para ligação à rede	2.600,00
	6. Carga de bateria na central - por cada uma	260,00
92.	Guarda mobiliário, utensílios, etc, em local reservado do município, por metro quadrado ocupado e por dia ou fracção	130,00
93.	Alienação de terrenos municipais no Concelho da Boa Vista.	
	- II Série - Boletim Oficial nº 31, de 31 de Julho de 2000.	
	- Deliberação nº 15/2000	
Secção II		
Licenças		
94.	Bailes e outros divertimentos em que intervêm conjuntos musicais ou aparelhagem sonora, por cada 24 horas:	
	a) Na vila:	
	- Bailes públicos	2.600,00
	- Bailes privado	1.950,00
	b) Outras localidades:	
	- Bailes públicos e privados	1.300,00
Nota: Esta taxa é independente da que é paga nos termos da tabela geral do imposto de selo.		

Ficam revogados todas as tabelas e demais decisões que contrariam a presente tabela de Taxas e Emolumentos Municipais, ora aprovada.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 18 de Dezembro de 2008.
- O Presidente, *José Luís Santos*.

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 23 de Fevereiro de 2009:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93 de 30 de Agosto, progredim os seguintes funcionários do quadro privativo e agentes da Câmara Municipal:

Direcção Municipal de Administração, Finanças e Património

Rilda Maria de Jesus Mendes, assistente administrativo, referência 6, escalão D, para o escalão E;

Ricardo Lima Santos, assistente administrativo, referência 6, escalão F, para escalão G;

Maria de Fátima Melo Mendes, recepcionista, referência 2, escalão D, para escalão E;

Albertino Guilherme Freitas Andrade, auxiliar administrativo, referência 2, escalão G, para escalão H;

Arnaldo Vieira Brito, auxiliar administrativo, referência 2, escalão D, para o escalão E;

António Mateus da Graça, condutor auto-pesado, referência 4, escalão E, para escalão F;

Fausto da Silva Brito, condutor auto-pesado, referência 4, escalão D, para escalão E;

Filomena Maria Lima, auxiliar administrativo, referência 2, escalão C, para escalão D;

Maria José Santos Tavares, ajudante serviços gerais referência 1, escalão C, para escalão D;

As despesas têm cabimento no Código 03.01.01.13, do Orçamento para o Ano Económico de 2009.

Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Habitação e Transportes

Manuel Espírito Santo Mendes, técnico-adjunto nível médio, referência 11, escalão D, para escalão E.

As despesas têm cabimento no Código 03.01.01.02, do Orçamento para o Ano Económico de 2009. – (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14º, alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 6 de Março de 2009. – A Secretária Municipal, *Maria Antónia Neves Silva Lima Rodrigues*

— o s o —

MUNICÍPIO DO MAIO

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÕES

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em sessão ordinária do dia 15 de Dezembro de 2008, no uso da faculdade conferida pelo artigo 81º, nº 2, da alínea d), da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios Cabo-verdianos, delibera no Seguinte.

-Apreciar positivamente por unanimidade a conta de gerência do ano 2007, apresentada pela Câmara Municipal.

Assembleia Municipal do Maio, aos 15 de Dezembro de 2008. – A Presidente, *Joana Gomes Rosa*.

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em sessão ordinária dos dias 30 e 31 de Março de 2009, no uso da faculdade conferida pelo artigo 81º, nº 2, alínea d), da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios de Cabo-Verde, deliberou o seguinte:

Apreciar positivamente por unanimidade o Relatório de actividades do ano 2008, apresentado pela Câmara Municipal.

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO DE 2008

1. INTRODUÇÃO

Apesar de se tratar de um ano eleitoral podemos constatar uma boa taxa de realização e podemos destacar o esforço da autarquia em concretizar dois ambiciosos projectos que são a assinatura do contrato para construção do Paços do Concelho e da 2ª fase da construção do Estádio Municipal. Também não podemos deixar de realçar o arranque da rede de esgoto na localidade do Barreiro e a conclusão da elaboração do Plano de Desenvolvimento Municipal (PDM).

O sector de abastecimento de água onde é aplicado uma boa fatia do investimento municipal mereceu, intervenções de vulto como a construção da rede de adução RDJoão-Figueiras, entrada em funcionamento do novo centro de produção de água de RDJoão, reforma e entrada em funcionamento de uma dessalinizadora de 300m³ na Vila e aquisição de dois geradores de 100 Kva cada. Estes investimentos façam com que o SAAS-M possa distribuir água dessalinizada para todas as localidades do concelho com maior segurança.

No sector energético, com o propósito firme de criar condições para distribuição de energia eléctrica 24 horas para todas as localidades a Câmara financiou a rede de média tensão Pedro Vaz/Praia Gonçalo, o que permite a supressão do micro central da referida zona.

A melhoria do saneamento do meio com a recolha do lixo a nível do concelho, arranque do projecto de construção de casas de banho, a retirada dos currais e dos animais à solta junto das zonas urbanas e mobilização de meios financeiros para aquisição de um camião de lixo de 6m³.

A execução do troço de estrada Praia Gonçalo/StºAntónio numa distância de 1,2Km confirma a nossa preocupação em melhorar o acesso a todas localidades da ilha independentemente da sua dimensão.

A execução do plano ambiental municipal continua com a sua valência de complementaridade com vários programas e projectos em curso no concelho sobretudo nas áreas de abastecimento de água e saneamento.

As actividades de apoio social, continuaram neste período a ter um forte desenvolvimento destacando-se o apoio aos jovens na formação superior e profissional, aos vulneráveis e idosos nas consultas médicas e aquisição de medicamentos.

O apoio na auto-construção e recuperação de habitações degradadas tem contribuído para a diminuição dos problemas de habitação no Concelho.

É pois, com orgulho que podemos, afirmar que no período em análise neste relatório, a autarquia desenvolveu um conjunto de acções e empreendimentos que contribuíram para o crescimento e desenvolvimento do nosso concelho e para melhoria do bem estar dos nossos munícipes.

Uma palavra final de incentivo e reconhecimento a todos os trabalhadores autárquicos, cujo esforço e dedicação é pedra basilar no desenvolvimento concelhio.

2. SECTORES DE ACTIVIDADES**2.1. Abastecimento de água, saneamento e espaços verdes****2.1.1. Abastecimento de água**

Sempre com o propósito firme de atingir os objectivos do milénio no sector da água durante o ano de 2008, foram realizadas várias acções com vista ao reforço de abastecimento de água no concelho, assim como a melhoria da qualidade e o aumento da quantidade deste precioso líquido através da dessalinização, o que nos permite potenciar o sector da agricultura e pecuária utilizando água subterrânea. Também podemos considerar que acabamos de inaugurar uma nova era no abastecimento de água no concelho, isto é, ter meios para cobrir toda ilha com água dessalinizada. Por isso temos a destacar as seguintes acções:

- Reforma e entrada em funcionamento de uma unidade de dessalinização de 300m³/dia na Vila;
- Ligações domiciliárias na Vila e nas localidades;

- Aquisição de Materiais para ligação domiciliária nas localidades de Cascabulho, Morrinho e Calheta;
- Equipamento de um furo de água de mar em ponta preta;
- Entrada em funcionamento de uma nova unidade de dessalinização de 100m³/dia em R.D. João;
- Realização de 4000 metros de rede de adução entre Figueira Horta e R. D. João;
- Distribuição de água dessalinizada na Figueira Seca e Horta;
- Aquisição de dois Geradores de emergência de 100 kva ;
- Construção de um dique em figueira capado.

2.1.2. Saneamento

No decorrer do ano de 2008, as nossas intervenções neste sector foram as seguintes:

- Realizada acções de informação às populações sobre os cuidados com a higiene;
- Reforçado da recolha de resíduos sólidos em todo o concelho;
- Mobilização de meio financeiro para aquisição de um camião de recolha de lixo de 6m³;
- Início de Construção da rede de Esgoto do Barreiro;
- Elaboração do Projecto da Estação de tratamento de Águas Residuais de Barreiro;
- Construção de casas de banho com fossas cépticas no concelho;
- Continuação da campanha de combate a animais nas ruas;
- Deslocalização de currais e pocilgas na Vila;
- Campanhas de limpeza na Vila e em várias localidades;
- Limpeza e Fiscalização das Praias.

2.1.3. Espaços verdes

Apesar da escassez da água insistimos no melhoramento do ambiente urbano da Vila e dos povoados. Por isso foram executadas as seguintes tarefas:

- Melhoria do espaço verde da AV. Amilcar Cabral e Largo da Igreja;
- Conclusão dos trabalhos de melhoria dos espaços verdes nas localidades de Barreiro, Cascabulho, Morrinho, Calheta e Morro;
- Construção da Praça da Figueira.

2.2. Transporte, abastecimento público, protecção civil e segurança pública e fiscalização**2.2.1. Transporte**

Durante o ano de 2008 foram desenvolvidas as seguintes acções:

- Continuação da Recuperação, reorganização e melhoramento dos sinais de trânsito, e disciplina do tráfego no concelho;
- Continuação dos trabalhos da melhoria das vias de circulação;
- Realização de arruamento na zona da Calheta(Ribinha – Bachona);
- Realização de 4000m³ de aterro em Banda Riba- Barreiro com vista ao calcetamento;
- Elaboração do Projecto da circular das Salinas;
- Recuperação e manutenção dos caminhos vicinais;
- Início da Construção de Estrada Praia Gonçalo – StºAntónio com 1200 metros de comprimento e 4 de largura;
- Manutenção das estradas nacionais e municipais.

2.2.2. Abastecimento público

Neste sector foi levado a cabo as seguintes actividades:

- Incremento do serviço de fiscalização sanitária e económica dos estabelecimentos comerciais;

2.2.3. Protecção civil e segurança pública

Considerando que o município não dispõe de nenhum serviço de protecção civil necessário para acudir às situações de possíveis calamidades naturais, a Câmara manteve um sistema de articulação com alguns serviços sediados na ilha com especial destaque para ASA, Policia Marítima e Policia de Ordem Pública e Policia Florestal.

Foram realizadas as seguintes acções:

- Formação dos Bombeiros Voluntários;
- Aquisição de Equipamentos para o corpo de bombeiros;
- Aquisição de Ambulância (doação da Câmara Municipal de Loures).

2.2.4. Fiscalização

Continuamos a fazer um grande esforço com o objectivo de ser mais eficiente na fiscalização urbana, com particular realce para fiscalização de edificações urbanas e sanitárias. Para tal foi realizada a seguinte acção:

- Reforço da fiscalização na Vila e nos povoados;

2.3. Urbanismo, obras municipais e meio ambiente**2.3.1. Urbanismo**

Durante o ano de 2008 foram realizadas as seguintes actividades:

- Continuação dos trabalhos de levantamento topográfico na Vila, Calheta, Praia Gonçalo e Morro;
- Urbanização dos bairros em expansão;
- Conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento Municipal;
- Assinatura do Protocolo com SDTIBM, para financiamento do Plano Director Municipal e Planos Urbanísticos Detalhados;
- Loteamento da zona de Centro de Formação.

2.3.2. Meio ambiente

A implementação do PAM tem contribuído para o aumento das intervenções neste sector, mas também pela melhoria da qualidade das mesmas. As acções realizadas foram:

- Apoio na preservação das espécies em via de extinção (as tartarugas marinhas);
- Continuação da fiscalização da orla marítima durante o período de desova das tartarugas;
- Participação em vários fóruns e eventos a nível nacional.
- Elaboração de Estudos da viabilidade económica e científico da reserva de Ponta Preta em parceria com o projecto pescamaio;
- Elaboração do Projecto de Valorização das Salinas.

2.3.3 Obras Municipais

Foram realizadas as seguintes obras:

- Conclusão da 1ª fase da construção do Estádio Municipal;
- Iluminação do Cemitério Municipal;

- Equipamento do Centro Comunitário de Cascabulho;
- Construção do Polivalente de Morrinho;
- Elaboração dos projectos de especialidades do Estádio Municipal;
- Início da 2ª fase de construção do Estádio municipal;
- Assinatura de contrato de empreitada para construção dos paços do concelho;
- Construção da Praça da Figueira;
- Continuação da rede de Média Tensão da Zona Norte (P. Vaz/Praia Gonçalo);

2.4. Educação e Cultura**2.4.1. Educação**

Continuamos a apoiar as comunidades educativas a desenvolver melhor os seus serviços através das seguintes medidas:

- Promoção da formação profissional dentro do país de acordo com as disponibilidades do município e dos seus parceiros;
- Melhoramento do funcionamento dos jardins municipais em todas as zonas onde existem construções para tal;
- Apoio na manutenção das escolas existentes em todo o Concelho;
- Distribuição de materiais didácticos para jardins e escolas do EBI;
- Contribuição na distribuição da refeição quente nos jardins infantis;
- Formação de Formadores;
- Formação de iniciação a informática;
- Atribuição de subsídio monetário de 5000\$00 às doze monitoras dos jardins infantis;
- Cedência de autocarros para visitas de estudos;
- Atribuição de subsídios a alunos carênciados para o pagamento do transporte;
- Formação na área de corte e costura;
- Bolsas de estudos para jovens do Maio no ensino superior;
- Continuação da formação profissional de 60 jovens em várias áreas (culinária, electricidade, cabelereira e Guia Turística) em parceria com o IIEFP e SDTIBM;
- Realização de cursos de curta duração;
- Aquisição de ferramentas para torno mecânico;
- Assinatura de Protocolo com o Instituto Politécnico de Leiria;
- Aquisição de um Autocarro de 30 lugares para alunos da zona Norte;
- Aquisição de viatura de transporte com 9 lugares para centro de formação;
- Cedência de 10.000m².

2.4.2. Cultura

A nível da cultura acções desenvolvidas foram as habituais tais como:

- Realização de várias actividades culturais, no âmbito do Programa verão 2008;
- Patrocínio das festas religiosas no Concelho;

- Patrocínio das festas do Concelho durante a qual foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- Rádio Praça
- Todo Maio Dança
- Todo Maio Canta
- Feira Cultural
- Espectáculo Baile

- Apoio aos grupos culturais da Ilha.
- Realização de várias exposições de produtos artesanais da Ilha;
- Apoio a rádio comunitária.

2.5. Habitação e Promoção Social

2.5.1. Habitação

Consciente de que a habitação é um dos requisitos básicos da dignidade humana e também da limitação dos meios da autarquia, mas mesmo assim graças a ajuda da cooperação internacional, mais de uma centenas de famílias beneficiaram do apoio no sector da habitação. A nossa intervenção neste sector durante o ano de 2008 limitou-se as seguintes actividades:

- Cedência de terrenos por doação aos carenciados;
- Cedência de Projectos tipo de Arquitectura;
- Apoio na autoconstrução;
- Apoio na recuperação de casas degradadas no concelho
- Início de levantamento das necessidades habitacionais a nível do concelho.

2.5.2. Promoção social

Continuamos a apoiar socialmente as camadas mais vulneráveis:

- Apoio na evacuação de doentes para Praia;
- Subsídio nas consultas de especialidades, na compra de medicamentos e na compra de óculos;
- Apoio na realização de funeral;
- Organização do Natal das crianças em parceria com as escolas;
- Actualização de base de dados sobre os deficientes do concelho;
- Inserção de alguns pobres na economia, através de micro-projectos no sector primário e secundário;
- Actualização da lista dos subsidiários da promoção social.

2.6. Dinamização de Actividades Económicas

2.6.1. Energia e comunicações

A Câmara está a trabalhar em estreita colaboração com o ministério da energia com vista a implementação do projecto de interligação das centrais de Pedro Vaz e da Vila;

Início da Construção da rede MT entre Pedro Vaz e Praia Gonçalo.

2.6.2. Pesca

Foi realizado no domínio das pescas as seguintes actividades:

- Continuação do apoio aos pescadores artesanais, na elaboração de projectos e obtenção de financiamento;
- Incentivos financeiros na aquisição de materiais de pesca e produção de gelo;

- Formação de pescadores artesanais e peixeiras;
- Conclusão do projecto Pesca MaioII, com um montante inicial de 9.000.000\$00, financiado pela FUNDESCAN-CANÁRIAS;
- Continuação do projecto Pesca MaioIII, com o montante de cerca de 190.000 euros financiado pela agência espanhola de cooperação internacional, FUNDESCAN e Câmara Municipal do Maio.
- Construção de embarcações de pesca artesanal e aquisição de motores fora de borda;
- Aquisição de equipamentos de segurança no mar.
- Início da reabilitação do Antigo Edifício da Scapa em parceria com pescamaio III.

2.6.3. Agro-Pecuária e Silvicultura

Foram realizadas as seguintes actividades:

- Apoio na reparação de poços;
- Construção de obras de recarga em parceria com o MAAP na Figueira Capado;

2.6.4 Indústria

Através da Caixa de Poupança e crédito que funciona como uma cooperativa de crédito foram promovidas várias iniciativas de micro-crédito para autoemprego e microempresas;

Assistência Técnica na montagem de projectos pelo centro de pequenos negócios e Ajuda ao emprego;

2.6.5. Turismo

Para promover e incentivar o desenvolvimento do turismo na Ilha, a autarquia levou a cabo as seguintes actividades:

- Preservação do Património natural;
- Aprovação do projecto de Salina beach resort;
- Conservação de infraestruturas de abastecimento Público;
- Melhoramento da higiene Pública;
- Incentivo às actividades de suporte ao turismo no âmbito da cultura e do artesanato;
- Formação Profissional em várias áreas.

2.7. Saúde e Qualidade de Vida

2.7.1. Saúde

Neste sector foram desenvolvidas várias actividades em articulação com o ministério da saúde através da sua delegacia local, nomeadamente:

- Continuação da melhoria do estado de saneamento do meio;
- Campanhas de sensibilização e informação das populações sobre questões relacionadas com a saúde pública;
- Aumento das vistorias aos estabelecimentos comerciais;
- Fiscalização e inspecção sanitária, nos matadouros, talhos e similares;
- Campanha de combate ao mosquito.

2.7.2. Qualidade de Vida

Neste sector foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- Promoção das iniciativas para uma melhor ocupação dos tempos livres e desenvolvimento de actividades de lazer;
- Informação e consciencialização das populações sobre os problemas ambientais;

2.8 Desporto e Recreação

Neste período o destaque vai para a construção da 1ª fase do novo estádio municipal, foram também atribuídos subsídios aos clubes e associações sediados no concelho, além da promoção de várias iniciativas de cariz desportivas. Durante 2008 várias acções foram levadas a cabo:

- Atribuição de subsidio aos clubes federados e não federados no campeonato regional;
- Atribuição de um subsídio ao campeão regional nas provas do campeonato nacional;
- Massificação de actividades desportivas na Praia;
- Conclusão da Construção do polivalente do Morrinho
- Início da Construção da 2ª fase do novo Estádio Municipal com uma comparticipação de 5.000.000\$00 da Direcção Geral do Desporto cujo montante global é estimado em 32.000.000\$00 sendo os restantes 27.000.000\$00 suportado pelo orçamento Municipal;
- Formação de Treinadores de Futebol, Árbitros e Gestores;

2.9. Associativismo

Durante o ano de 2008 foram desenvolvidas as seguintes acções:

Consolidação da estrutura de crédito com o aumento de fundos na Caixa de Poupança e Crédito;

2.10 Administração Municipal

Com a preocupação de melhor servir os nossos munícipes, foram desenvolvidas várias actividades tais como:

- Assinatura do Contrato de empreitada para construção do novo edifício dos paços do concelho;
- Melhoria das condições de trabalho dos serviços municipais;
- Formação dos funcionários municipais;
- Incentivo aos funcionários no ensino liceal pós-laboral;

2.11 Informação e Comunicação

Apoio a rádio comunitária da Ilha do Maio;

Início da concepção do Site do Município do Maio.

2.12 Apoio Institucional

Durante o ano de 2008, a Câmara Municipal recebeu apoio de várias instituições nacional e internacional em diversos domínios:

- Elaboração de projectos enquadrados no plano ambiental
- Elaboração de projectos enquadrados no programa Water Facility.
- Elaboração de projectos no âmbito da PescaMaioIII;
- Elaboração de projectos enquadrados no programa de Auto-construção e reabilitação de moradias e preservação do património cultural da Ilha.

2.13 Relações Exteriores Emigração e Cooperação

Mais uma vez, a cooperação descentralizada contribuiu durante ano de 2008 com a maior fatia nas despesas de investimento municipal. Neste período foram desenvolvidas as seguintes acções:

- 1- Reforço da cooperação com a Fundescan no âmbito de novas parcerias;
- 2- Reforço de Cooperação com o Governo das Canárias;
- 3- Intensificação das relações de cooperação com o Instituto marqués de Valle Flór.

4- Intensificação da cooperação com a fundação cear – Espanha;

5- Retoma de Cooperação com o Fundo Galego

6- Visita a Portugal e Espanha com vista a reforço de cooperação com várias instituições

7- Início de Cooperação com a Agência Espanhola de Cooperação Internacional;

8- Início de Cooperação com o Instituto Politécnico de Leiria.

Assembleia Municipal do Maio, aos 15 de Dezembro de 2008. – A Presidente, *Joana Gomes Rosa*

—oço—

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Despachos da S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 30 de Outubro de 2008:

Susy Soares Rosa, é rescindida o contrato de trabalho a termo certo, no cargo de técnica superior.

De 18 de Novembro:

Maria Isabel Ferreira Vaz, auxiliar administrativo, referência 2, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, concedida a Licença sem vencimento até 90 dias, nos termos do artigo 4º, nº 1 do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeito a partir do dia 18 de Novembro de 2008.

De 3 de Fevereiro de 2009:

São dadas por findas as comissões de serviço de António Dias Costa e Belarmino Ferreira Lopes, respectivamente, Secretário Municipal e Director do gabinete do Presidente, e rescindindo o contrato de Gestão com Belarmino Gomes Mendes Tavares no cargo de Director delegado do serviço autónomo de água e saneamento, a seu pedido, com efeitos a partir da data de publicação.

Susy Soares Rosa, licenciada em contabilidade e fiscalidade, nomeada nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 5/98, de 9 de Março, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária Municipal da Câmara Municipal do Tarrafal

As despesas têm cabimento na dotação inscrita nos códigos 03.03.03. do orçamento municipal vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 2009).

Belarmino Ferreira Lopes, técnico superior, referencia 15, escalão C, do quadro do pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, nomeado ao abrigo do artigo nº 7 do Decreto-Lei 13/97 de 1 de Julho, conjugado com a alínea d) do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, e alínea a) do artigo nº 38º e nºs 1 e 2 do artigo 39º, ambos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, para em regime de substituição exercer o cargo de Director delegado do serviço autónomo de água e saneamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita nos códigos 65.201 do orçamento vigente do Serviço de Água e Saneamento. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril de 2009.)

Câmara Municipal do Tarrafal, aos 24 de Abril de 2009. – O Secretária Municipal, *António Dias Costa*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 240\$00